

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

A Câmara Municipal de Botucatu
Excelentíssimos Vereadores

Contrato: nº 08.1.0.00.00498/2017

Num. Protocolo

0159/2019

Câmara Municipal de Botucatu

Data: 22/07/2019 Hora: 12:26:00

Procedência: Construtora de Obras

Assunto: Resposta ao requerimento nº 696
-Interdição R. Dr. José Barbosa de Barros

Assunto: Resposta ao requerimento nº 696 – Interdição R. Dr. José Barbosa de Barros

Prezados Senhores,

A CONTERSOLO – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, na Rua Olívio Jacometo, 214, Pq. Industrial Paulo Saes, inscrita no CNPJ nº 03.436.676/0001-10, abaixo assinado, vem mui respeitosamente responder o requerimento nº 696 a respeito da interdição da R. José Barbosa de Barros no Jardim Paraíso.

A obra de Implantação de OAE para Transposição da Via Férrea sofreu atrasos e impossibilitou a liberação da R. José Barbosa de Barros até o momento devido dois principais motivos:

Desapropriação da Área 7: Esta área deveria estar desapropriada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT) desde o início das obras em agosto de 2018 para que fosse possível a execução das demolições, terraplanagem, sistema de drenagem e pavimentações prevista no local, porém a mesma foi desapropriada apenas no dia 24 de maio de 2019 devido a vários problemas judiciais, para maiores esclarecimentos deve ser consultado o DNIT.

Disponibilização de Jazida de Solo: Parte fundamental da execução da obra é relacionado a terraplanagem que depende da disponibilidade de jazidas para retirada de solo para execução dos aterros existentes na obra, porém o primeiro local para retirada de solo foi disponibilizado somente no décimo terceiro mês de execução da obra, quando no cronograma este serviço estava previsto para iniciar desde o primeiro mês e ser intensificado a partir do terceiro mês de obra. Com essa demora em liberação da jazida a obra teve um atraso direto de 210 dias.

Segue anexo o documento de prorrogação de prazo para conclusão da obra e consequentemente a liberação da R. José Barbosa de Barros, com data prevista para 16 de Setembro de 2019.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento relacionado à Obra de Implantação de OAE para Transposição da via Férrea na cidade de Botucatu e convidamos os representantes da Câmara Municipal para visitar o canteiro de obras.

Mandaguaçu, 22 de Julho de 2019.



CONTERSOLO - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de São Paulo
Serviço de Cadastro e Licitações

OFÍCIO Nº 39469/2019/SELIC - SP/SRE - SP

São Paulo/SP, 14 de maio de 2019.

À
CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Rod. BR-376, Km 158, S/N - Pq. Industrial Paulo Saes
CEP: 87160-000 - Mandaguaçu/PR

Assunto: **Ordem de Reinício dos Serviços - Contrato nº 08.1.0.00.00513/2017**

Prezado Senhor,

Pela presente Ordem, fica a Empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, autorizada a reiniciar, **a partir de 14/05/2019**, os serviços necessários à implantação de obra-de-arte especial para a transposição da via férrea no município de Botucatu/SP, ferrovia EF-265/SP, trecho: Santos - Botucatu - Corumbá, segmento: Perímetro urbano de Botucatu/SP, objeto do **Contrato nº 08.1.0.00.00513/2017**, celebrado em razão do Edital nº 0687/2013-08, Modalidade de Licitação: Concorrência Pública, Processo Administrativo nº 50608.500491/2017-80, processo original de contratação nº 50600.066411/2013-08.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ROBERTO MENEZES RAVAGNANI
Superintendente Regional no Estado de
São Paulo/DNIT

Ciente,

DAVI OLIVETI
Representante Legal e Responsável
Técnico – Contratada – CONTERSOLO
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.500491/2017-80

Contrato: 08.1.0.00.00513/2017

Unidade Gestora: 393025

**4º TERMO
ADITIVO
DE
REINÍCIO,
RESTITUIÇÃO
E
PRORROGAÇÃO
DE PRAZO,
DO
CONTRATO
08.1.0.00.00513/
QUE
ENTRE SI
FAZEM, DE
UM LADO,
COMO
CONTRATANTE
O
DEPARTAMENTO
NACIONAL
DE
INFRAESTRUTURA
DE
TRANSPORTE
DNIT, E DO
OUTRO,
COMO
CONTRATADA
A
EMPRESA
CONTERSOL
CONSTRUTORA
DE OBRAS
LTDA.,
PARA OS
SERVIÇOS
NECESSÁRIOS
À
IMPLANTAÇÃO
DE OBRA-
DE-ARTE
ESPECIAL
PARA A
TRANSPOSIÇÃO
DA VIA**

MUNICÍPIO
DE
BOTUCATU/SI
FERROVIA
EF-265/SP,
TRECHO:
SANTOS -
BOTUCATU
-
CORUMBÁ,
SEGMENTO:
PERÍMETRO
URBANO
DE
BOTUCATU/SI
NA FORMA
ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, doravante simplesmente denominado Dnit ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional do Dnit no Estado de São Paulo, o Sr. ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, com poderes conferidos pela Portaria nº 1.477 de 1º de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 12 de março de 2018 - Seção 1.

1.2 - CONTRATADA: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., na figura de seu *Representante Legal e Responsável Técnico*, o Sr. DAVI OLIVETI, já qualificado no Contrato base.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo decorre de autorização do Superintendente Regional do Dnit no Estado de São Paulo, conforme o Processo Administrativo nº 50608.500491/2017-80 (Doc. nº 3185477), em razão de que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato, no interesse da Administração e com amparo legal no Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08.1.0.00.00513/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS / MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica restituído o prazo por mais 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Reinício dos Serviços, em razão da paralisação em 30 de abril de 2019 (inclusive), e do **Reinício dos serviços em 14 de maio de 2019 (inclusive)**, fica prorrogada a execução do contrato por mais **120 (cento e vinte) dias** consecutivos e/ou 4 (quatro) meses, elevando o prazo final **execução dos serviços até 16 de setembro de 2019 (inclusive)** e fica prorrogada a vigência do contrato por mais **01 (um) ano** consecutivo, elevando o prazo final da **vigência até 16 de setembro de 2020**, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva constante do Ofício-circular nº 1095/2019/AJEX/DIREX/DNIT SEDE (doc. 3171772) e conforme justificado abaixo:

1. Foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00513/2017 em 10 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. do dia 16 de agosto de 2017, com a empresa CONTERSOLO CONSTRUTORA DE

